



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 07/04/25 a 07/05/25

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade em reduzir gastos viabilizando o equilíbrio financeiro bem como possibilitar futura reforma administrativa,

RESOLVE:

1- Determino para os devidos fins, que os Secretários Municipais monitorem todo e qualquer tipo de pagamento de horas extras de forma não autorizada, observando as seguintes recomendações:

- a) Não está autorizada a realização de horas extras aos servidores públicos municipais, sejam eles efetivos ou contratados, salvo em situações de emergência ou por solicitação expressa do secretário municipal.
- b) É proibida a realização de horas extras no transporte escolar sem a determinação do superior imediato, sendo necessária justificativa plausível e ordem do(a) secretário(a) municipal.
- c) Nos finais de semana, a realização de horas extras será autorizada apenas com o consentimento ou ordem do superior imediato, sendo aplicável a todos os setores. O pagamento de horas extras poderá ser autorizado apenas em situações de emergência nas áreas da saúde e da agricultura.

2- A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação e a não observância deste, resultará em sanções administrativas cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 07 DE ABRIL DE 2025

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humano